



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003/2021

Em, 03 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E AUTARQUIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída no âmbito da Câmara Municipal de Cabo Frio. Na forma regimental de acordo com o Artigo 45, combinado com o Artigo 47 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Análise e fiscalização de procedimentos licitatórios e contratos realizados pelo Poder Executivo Municipal e autarquias.

Art. 2º- O Prazo de duração da comissão de que trata o artigo anterior será ao término da legislatura, conforme art. 18 do Regimento Interno.

Art. 3º- A comissão será composta por 05 (cinco) membros, com vistas a agilizar a obtenção de informações atinentes à matéria.

Art. 4º- Esta Comissão poderá se valer de todas as prerrogativas previstas na Constituição Federal, Leis Superiores, Lei Orgânica e Regimento Interno para cumprir com seu objetivo.

Art. 5º- A conclusão dos trabalhos desta comissão deverá resultar em relatório das atividades realizadas e os encaminhamentos deliberados, inclusive com a proposição de eventuais Projetos de Lei.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos produzidos na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2021.

Artigo 47 do Regimento Interno



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA:

Considerando que cabe ao Poder Legislativo a Fiscalização dos atos administrativos do Poder Executivo;

Considerando que a participação do Poder Legislativo, bem como a participação de qualquer cidadão nos procedimentos licitatórios e contratos, ajuda a efetivar o princípio da transparência e fomentar a participação popular;

Considerando que o Prefeito Municipal já sinalizou que tomará como prioridade em seu mandato a transparência dos atos administrativos;

Considerando a publicidade dos atos administrativos;

Faz-se necessária a criação da presente comissão para que se possa efetivamente analisar e fiscalizar as práticas adotadas nos procedimentos de licitação e contratos da nossa cidade.